

12	Silvicultura e Produção Vegetal	1	0	Graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Agronomia. Mestrado em Agronomia, Produção Vegetal ou Ciências Florestais ou áreas afins
13	Geoprocessamento	1	0	Mestrado em Geografia, Geociências, Agronomia, Cartografia, Agrimensura ou áreas afins.
TOTAL		13	0	-

ANEXO II
PROVAS E PONTOS

Código	Área	Pontos De Prova
1	Fitotecnia	1. Ecofisiologia da cultura da cana-de-açúcar;
		2. Ecofisiologia da cultura do milho;
		3. Ecofisiologia da cultura do sorgo;
		4. Ecofisiologia da cultura do arroz;
		5. Ecofisiologia cultura da soja;
		6. Métodos de cultivo de hortaliças convencional, orgânico e hidropônico;
		7. Colheita, beneficiamento e embalagens de hortaliças;
		8. Comercialização de hortaliças;
		9. Técnicas de propagação de plantas ornamentais;
		10. Elementos básicos do paisagismo (ornamentais e arquitetônicos);
2	Manejo do Solo e Nutrição de Plantas	1. Reação do solo e efeitos da acidez do solo nas plantas;
		2. Dinâmica dos macro e micronutrientes no solo e na planta;
		3. Técnicas de conservação e manejo de espécies, população e comunidades vegetais;
		4. Relação solo-água-planta;
		5. Leis da fertilidade do solo;
		6. Análise química do solo visando dar suporte para recomendação de calagem e adubação;
		7. Conceitos gerais de nutrição de plantas;
		8. Absorção, transporte, redistribuição dos nutrientes nas plantas;
		9. Práticas conservacionistas do solo;
		10. Recuperação de áreas degradadas.
3	Pragas e Doenças Agrícolas	1. Métodos de controle de pragas agrícolas;
		2. Bioecologia das principais pragas agrícolas;
		3. Manejo ecológico de pragas;
		4. Ecologia química e evolutiva das interações inseto-planta;
		5. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro;
		6. Doenças das culturas economicamente importantes;
		7. Métodos de investigação fitopatológicas;
		8. Manejo integrado de pragas: bases bioecológicas, quantitativas e econômicas;
		9. Levantamento populacional de pragas agrícolas;
		10. Estratégias de controle de pragas: biológicas, resistência, comportamental, química e cultural;
4	Ciência do Solo	1. Processos pedogenéticos gerais e específicos;
		2. Fatores de formação do solo;
		3. Estado dinâmico da água no solo;
		4. Degradação física e química do solo pelo uso;
		5. Levantamento de solo;
		6. Sistema brasileiro de classificação de solo;
		7. Descrição e classificação de rochas magmáticas, metamórficas e sedimentares;
		8. Definição, nomenclatura e descrição de minerais;
		9. Minerais de argila e efeitos na sorção do solo;
		10. Relação solo-paisagem;
5	Melhoramento Vegetal e Experimentação Agrícola	1. Conservação da variabilidade genética;
		2. Natureza química dos materiais genéticos;
		3. Composição química e estrutura dos ácidos nucleicos;
		4. Métodos de melhoramento das espécies autógamas, alógamas e de propagação assexuada;
		5. Avaliação e recomendação de cultivares melhoradas;
		6. Biotecnologia no melhoramento de plantas;
		7. Delineamentos experimentais aplicados a agronomia;
		8. Análise de regressão e correlação linear;
		9. Experimentos inteiramente casualizados e blocos casualizados;
		10. Experimentos fatoriais e parcelas subdivididas;
6	Hidráulica e Mecanização Agrícola	1. Relação solo-água-planta-atmosfera;
		2. Sistemas de irrigação por inundação, sulcos, faixas, aspersão e gotejamento;
		3. Irrigação por pivô central;
		4. Manejo de irrigação e fertirrigação;
		5. Efeito do excesso de água sobre as culturas e condutividade hidráulica;
		6. Uso e manutenção de máquinas e implementos agrícolas;
		7. Regulagem de conjunto de motos mecanizadas agrícolas;
		8. Mecanização da colheita e qualidade do produto;
		9. Princípios de funcionamento de máquinas agrícolas;
		10. Mecanismos de transmissão de movimentos - aplicações;
7	Sucroenergia	11. Matérias-primas para cogeração de energia: poder calorífico, umidade, elementos químicos e disponibilidade;
		12. Sistemas de cogeração de energia top-cycle;
		1. Reflexos da qualidade da cana-de-açúcar sobre o processamento industrial para produção de açúcar;
		2. Reflexos da qualidade da cana-de-açúcar sobre o processamento industrial para produção de etanol;
		3. Novas matérias-primas para produção de etanol;
		4. Comercialização e logística dos produtos derivados do processamento industrial da cana-de-açúcar;
		5. Caracterização e reutilização de resíduos agroindustriais do setor sucroenergético;
		6. Equipamentos de sistemas de automação;
		7. Preparo do mosto e fermentação para produção de etanol;
		8. Sistemas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva;
8	Produção Animal	9. Sistemas de produção agropecuária;
		10. Aves e suínos: origem, história e importância;
		1. Funções econômicas, condições essenciais à exploração e raças;
		2. Manejo e reprodução;
		3. Higiene, profilaxia e principais doenças.
		4. Apicultura: biologia das abelhas; tipos de colmeias, localização e instalação do apiário, criação e introdução de rainhas, produção e extração de mel;
		5. Noções gerais de equinocultura;
		6. Introdução à produção de ruminantes;
		7. Bases da nutrição de ruminantes;
		8. Técnicas de produção e conservação de forragens;
9	Agrometeorologia e Desenvolvimento rural	9. Classificação climática de Köppen;
		10. Estudo dos processos físicos na atmosfera;
		1. Estudo das interações físico-fisiológicas e sua relação com produção agrícola;
		2. Circulação atmosférica;
		3. Estudo dos parâmetros e dos fenômenos atmosféricos e sua aplicação na agropecuária;
		4. Reflexos de fotoperíodo, amplitude térmica diária, precipitação e radiação sobre culturas agrícolas;
		5. Conceitos e princípios de climatologia e meteorologia;
		6. Questão agrária e questão agrícola;
		7. Interação agrícola-industrial e extensão rural;
		8. Interação solo-planta-água;
10	Sistemas Agroindustriais	1. Processos de obtenção e conservação de alimentos de origem animal;
		2. Processos de obtenção e conservação de alimentos de origem vegetal;
		3. Controle de qualidade e higiene de alimentos da agroindústria;
		4. Padronização, classificação e beneficiamento de alimentos de origem vegetal;
		5. Enquadramento dos empreendimentos agroindustriais na tipologia dos sistemas de produção;
		6. Cadeia produtiva de produtos de origem vegetal;
		7. Tecnologia da produção de derivados do leite;
		8. Tecnologia do processamento de frutas e hortaliças;
		9. Tecnologia de produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas;
		10. Tecnologia de carnes, ovos e pescado;
11	Administração Rural	1. Planejamento e Desenvolvimento agrícola;
		2. Comercialização agrícola;
		3. Cooperativismo;
		4. Teoria do comportamento do consumidor;
		5. Mecanismo de mercado;
		6. Projeção de demanda;
		7. Auditoria e pericia ambiental no processo civil;
		8. Agregação de valores e parcerias no setor do agronegócio;
		9. Noções gerenciais de produção e comercialização de produtos;
		10. Formas de organização do comércio varejista;

12	Silvicultura e Produção Vegetal	1. Noções de dendrologia;
		2. Práticas silviculturais: implantação, formação e manejo florestal;
		3. Práticas silviculturais: viveiros florestais;
		4. Estruturas e funções de sementes;
		5. Análise de maturação, germinação, dormência e vigor de sementes;
		6. Secagem, Beneficiamento e Armazenamento de sementes;
		7. Propriedades e classificação dos herbicidas;
		8. Formulações, mistura e interações de herbicidas;
		9. Fatores que afetam a eficácia da ação herbicida;
		10. Plantas daninhas: estudo da biologia, classificação e seu manejo, métodos de controle, práticas agrícolas;
13	Geoprocessamento	1. Processo cartográfico: concepção, finalidade, planejamento, produção e métodos;
		2. Banco de dados geográficos;
		3. Sensoriamento remoto e fotointerpretação;
		4. Cartografia digital;
		5. Geoprocessamento e SIG;
		6. Planimetria: azimute, contra-azimute, rumo, contra-rumo, conversões, cálculos de azimutes a partir de ângulos e deflexões;
		7. Altimetria/taqueometria: nivelamentos geométricos, trigonométricos e taqueométrico;
		8. Sistemas de coordenadas geodésicas e UTM;
		9. Geoprocessamento e modelagem ambiental;
		10. Aplicação de softwares para geoprocessamento (QGIS, SPRING, ArcGIS, outros);

ANEXO III
ENDEREÇO DOS LOCAIS ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS COMPUTADORES PARA INSCRIÇÃO

Município	Unidade	Endereço	Local
Belo Horizonte	Reitoria	Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001. - 8º andar - Bairro Serra Verde - BH - MG	Pró reitoria de Ensino
Ituiutaba	Unidade Ituiutaba	R. Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n Universitário - Ituiutaba/MG	Secretaria da Unidade

478 cm -13 1175536 - 1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 07/2018, de 13 de dezembro de 2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior, Nível IV - Grau A, do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, observados os termos da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, modificada pela Lei Estadual nº 15.788, de 27 de outubro de 2005; o Decreto Estadual nº 44.539, de 05 de junho de 2007; a Lei Estadual nº 18.975, de 29 de junho de 2010; o Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002; o Decreto Estadual nº. 43.885, de 4 de outubro de 2004; a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952; a Lei Estadual Nº 11.867, de 28 de julho de 1995; as disposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
- O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior, Nível IV - Grau A, para atuar na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, conforme áreas estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em 3 (três) etapas, sendo elas: 1 – Prova Escrita de caráter classificatório e eliminatório; 2 – Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório; 3 – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública.
- O quadro geral de vagas é o constante do Anexo I deste Edital.
- Para caracterização da área afim, constante na Formação Acadêmica e Habilitação Mínima Exigida, será considerada a Tabela de Área do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.
- Os pontos de prova do concurso estão dispostos no Anexo II deste Edital.
- A Prova Escrita será realizada no Município de Ibitiú e a Prova Didática será realizada no Município de Belo Horizonte.
- A Avaliação de Títulos será realizada por meio digital após encerramento do prazo de recurso do resultado da Prova Didática.
- Caberá a Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público, devidamente nomeada por ato administrativo competente, a responsabilidade pela resolução de questões pertinentes ao procedimento do certame regulado pelo presente Edital nos termos e formas nele especificadas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- A escolaridade, as atribuições do cargo, o regime de trabalho, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, a lotação e o local de exercício, são os estabelecidos a seguir:
 - Escolaridade mínima exigida:
 - Professor de Educação Superior Nível IV, Grau A:
 - diploma devidamente registrado de curso superior com validade nacional, acrescido de mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o concurso, ou em área afim, nos termos especificados no Anexo I deste Edital.
 - 1.1.1. O diploma de mestre ou doutor obtido em instituição de ensino estrangeira, deverá estar reconhecido por meio de documento expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira, credenciada para tanto, na forma da lei.
 - 1.1.2. O candidato aprovado no concurso terá seu ingresso no nível para o qual se inscreveu, conforme o art. 12, I, b da Lei Estadual nº. 15463/2005.
 - 1.2. Atribuições do cargo: As atribuições do cargo de Professor do Ensino Superior estão estabelecidas na Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto Estadual nº 44.539, de 05 de junho de 2007, bem como no Estatuto da UEMG a saber: participar da elaboração do projeto pedagógico institucional; planejar e desenvolver as atividades relacionadas à sua área de conhecimento consoante o projeto pedagógico do curso, das unidades de ensino e da Universidade; ministrar aulas nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e outros, orientar e coordenar trabalhos e projetos intra e extraclasse, elaborar, coordenar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão; exercer funções da administração acadêmica e realizar atendimento ao aluno, dentro de sua área de competência; exercer atividades pertinentes ao ensino, à extensão e à pesquisa que se estendam à comunidade, sob a forma de cursos, programas, projetos e serviços especiais; executar atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência no âmbito da Universidade; participar de conselhos, comissões e reuniões para os quais foi eleito, designado ou convocado; executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais estabelecidas no item II.1.1 do Anexo II da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, conforme orientação superior e normas estatutárias e regimentais.
 - 1.3. Regime de trabalho e carga horária: Os servidores nomeados estarão submetidos ao regime Estatutário, com jornada de 40 horas semanais, conforme explicitado para a respectiva vaga no Anexo I.
 - 1.3.1. Da jornada integral de 40 horas, o número de horas dedicadas às atividades do docente em sala de aula será fixado pelo respectivo Departamento de acordo com a regulamentação pertinente da UEMG, tendo em vista a necessidade institucional e o conjunto de atividades exercidas pelo Professor na Instituição, observado o mínimo de oito horas semanais de aulas previsto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005.
 - 1.4. Remuneração: A remuneração inicial fixada para o cargo de Professor de Educação Superior, considerando a carga horária e o nível de ingresso compreende, além do vencimento básico, as gratificações descritas nas tabelas abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)							
TITULAÇÃO	NÍVEL	GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	GD PES INICIAL	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Mestre	IV	A	40 horas	R\$ 2.764,79	R\$ 1.318,23	R\$ 552,96	R\$ 4.635,97

- 1.4.1. A Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GD PES, de que trata o art. 4º da Lei Estadual nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, será paga na forma da legislação.
- 1.4.1.1. O valor da GD PES Inicial constante na tabela acima corresponde a 70% da gratificação, que poderá ser alterado após a primeira Avaliação de Desempenho Individual, nos termos da legislação vigente.
- 1.4.2. A gratificação de incentivo à docência de que tratam o art. 3º da Lei Estadual nº 11.431, de 19 de abril de 1994, e o art. 2º da Lei Estadual nº 8.517, de 9 de janeiro de 1984, equivale a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, enquanto no efetivo exercício da regência de turmas ou de aulas.
- 1.4.3. Nos termos da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, o servidor ocupante de cargo de Professor de Educação Superior poderá, ainda, fazer jus ao adicional de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, a que se refere o §1º do art. 25 da Lei nº 11.517, de 13 de julho de 1994, para docentes com título de mestre ou doutor, em jornada de 40 horas semanais com regime de Dedicção Exclusiva, se este for concedido pelo Conselho Universitário, e enquanto durar a concessão.
- 1.5. Lotação: as vagas oferecidas neste Edital serão lotadas na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
- 1.6. Local de exercício: o exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no Município de Ibitiú.

3. DAS VAGAS

- O número de vagas é o constante do Anexo I a este Edital.
- Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo e o critério de razoabilidade.
- O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas disponibilizadas para cada área, identificada por código numérico, conforme disposto no Anexo I a este Edital.
- O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, para área em que não haja vaga reservada nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado para uma dada área neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.
- Se o número de vagas estabelecido no Anexo I a este Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.
- Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, caso sejam disponibilizadas novas vagas para nomeação durante a validade do Concurso Público, cada novo conjunto de vagas para nomeação, dentro da área correspondente, terá o percentual de 10% reservado a pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995.
- As referidas vagas serão elencadas por área, e a reserva de 10% do total será alocada com base na sequência dos candidatos classificados na lista específica, desde que haja vagas para as quais se candidataram.
- A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.
- Para cumprimento do estabelecido na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I a este Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo, se comprovar na data da posse:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - gozar dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
 - ter 18 anos completos até a data da posse;
 - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse;
 - comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1.1 deste Edital;
 - atender a todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação estadual e neste Edital.